



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo n° 047/2018**

**Modalidade de Pregão Presencial n° 0024/2018**

O Município de PIAU, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00h do dia 28 de Junho de 2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua RUA SILVA JARDIM, n° 67, CENTRO, município de PIAU, será realizada licitação para a contratação de interessados no FORNECIMENTO, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, tipo Menor Preço por Item pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. PIAU, 13 de junho de 2018.



**Processo n° 047/2018**  
**Modalidade de Pregão Presencial n° 024/2018**

**PREÂMBULO**

O Município de PIAU, torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no ANEXO I.

O certame está instaurado na modalidade de PREGÃO Presencial para FORNECIMENTO, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO descrito no ANEXO I deste edital, com o julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela lei federal nº8666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis nº 8883/94 e nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 e posteriores, principalmente pela lei federal nº10520/2002.

**Entrega dos Envelopes**

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

**Pregoeiro e Equipe de Apoio**

Prefeitura Municipal de Piau (sala de licitações)  
RUA SILVA JARDIM, n° 67  
CENTRO

**Abertura da Documentação**

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 28/06/2018

Horário: 09:00

**EDITAL**

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 – O objeto desta licitação com suas características e particularidades encontra-se definido e especificado no ANEXO I, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.



## **2 - DAS DEFINIÇÕES**

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 – **MUNICÍPIO**: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – **PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE**: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – **COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO**: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – **CONTRATANTE**: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – **CONTRATADO**: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – **ADMINISTRAÇÃO**: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – **FISCALIZAÇÃO**: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

## **3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO**

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, o **CONTRATADO** se obriga, ainda, a comunicar à **CONTRATANTE**, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 - Obriga-se também a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado para tanto.

3.3 – O **CONTRATADO** é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o **CONTRATANTE** e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da **CONTRATADA**.



3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

#### **4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

#### **5 - DO PRAZO**

5.1 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

#### **6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR**

6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei federal 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 – Não poderá participar da licitação:



- a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.
- b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

## **7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 – A proposta será apresentada em envelope lacrado em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO III, bem como os ANEXOS IV e VII preenchidos e entregues fora do envelope, para identificação do representante ou participante, bem como para se apurar a ausência de fato impeditivo da habilitação posterior.

7.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

7.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias., sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

7.4 - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**  
**Processo nº 046/2018**  
**Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2018**  
**PROPOSTA**

## **8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO**

8.1 - A licitação é do tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

8.3 – O Pregoeiro examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO I;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;



- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

8.4 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

8.5 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério do PREGOEIRO, poderão ser relevadas.

## **9 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

9.1 Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

### **9.1.1 - JURÍDICA**

- Cédula de Identidade do representante legal
- Registro Comercial, no caso de empresa individual
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício
- Anexos de V a IX e, quando se tratar de Micro e Pequena Empresa, também o Anexo X.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores
- Declaração que não há menores de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- Compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa responsável pelo consórcio e responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



### **9.1.2 - FISCAL**

- Comprovante de Inscrição do Cadastro de Pessoa Física / RFB - CPF
- Comprovante de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas / RFB - CNPJ
- Inscrição estadual
- Inscrição municipal
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de regularidade com o FGTS
- Prova de regularidade com o INSS
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

### **9.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- Alvará de funcionamento da sede da empresa.

### **9.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

9.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- Declaração do Sócio-Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

9.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

9.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

9.5 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

9.6 – A documentação referida nos itens anteriores deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:



**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**  
**Processo n° 047/2018**  
**Modalidade de Pregão Presencial n° 024/2018**  
**DOCUMENTAÇÃO**

9.7 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue ao PREGOEIRO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

9.8 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.

**10 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

10.1 – Será inabilitado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo V);
- b) Apresentar documentos com validade vencida;
- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- f) Apresentar documento copiado por fax.

**11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se ao PREGOEIRO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.



11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;

b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

## **12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES**

12.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

a) pelo representante legal do licitante;

b) por procurador munido do respectivo mandado ou credenciado na forma do ANEXO IV;

c) por mensageiro;

d) por correio através de correspondência registrada.

12.2 – Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar ao PREGOEIRO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.

12.3 – Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar ao PREGOEIRO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.

12.4 – A representação do licitante junto ao PREGOEIRO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 – Na hipótese prevista na alínea “c” do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.



12.7 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

12.8 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

### **13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, o PREGOEIRO receberá os envelopes com a proposta e a documentação dos licitantes, bem como declaração referida no ANEXO VIII deste edital.

13.2 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme parâmetro contido no ANEXO VIII e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

13.3 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

13.4 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13.5 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

13.6 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

13.7 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.9 – Nas situações previstas nos itens 13.6 e 13.8, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



13.10 - A ata assinada vinculará os interessados ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação que será de: 12 meses

13.11 - Adere ao conteúdo da ata o participante vencedor que se limitar a encaminhar sua proposta sem preposto com poderes para representá-lo na sessão de julgamento, ocasião em que a decisão o obrigará ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação.

## **14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

14.6 – Encerrada a licitação, o Pregoeiro e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14.7 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através do Pregoeiro conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.8 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

## **15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO II em prazo não superior a 5 dias da data em que for convocado para tanto, prevalecendo sempre os preços estipulados em sua proposta na ocasião em que subscreveu a ata.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua



proposta, sendo convocado o licitante subsequente, analisando sua oferta e qualificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.1.2 – O contratado obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

## **16 - DOS PREÇOS**

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e em seus lances, sendo considerado fixo e irrevogável.

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

## **17 - DOS PAGAMENTOS**

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

17.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.



17.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão sustados os pagamentos ainda não realizados.

## **18 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS**

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) nº:

3.3.90.30.00.2.04.00.15.451.0016.2.0040

## **19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

19.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

19.1.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor solicitado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

19.1.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

19.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

19.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

19.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

19.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão



descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

20.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescentar em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

20.2 – Ao PREGOEIRO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

20.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

20.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

20.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

Em PIAU, 08 de junho de 2018

---

PREGOEIRO

---

MEMBRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

---

MEMBRO



## ANEXO I

Processo nº 047/2018  
Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2018

DETALHAMENTO DO OBJETO  
(PROJETO BÁSICO. PLANILHA COM CUSTOS UNITÁRIOS CONTIDA NO  
PROCESSO)

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL, OBRAS, COMPRAS, SERVIÇOS E/OU ITENS  
PREVISTOS

Valor de Referência: Preço médio						
Valor Ref.: Preço médio						
Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
002	4503	Abraçadeira de 1/2	UNID.	20,0000	1,7300	34,67
003	4504	Abraçadeira de 2"	UNID.	20,0000	3,3700	67,33
004	4505	Abraçadeira de 3/4	UNID.	20,0000	1,8700	37,33
005	3019	Adaptador 20mm	UNID.	50,0000	1,4300	71,67
006	3020	Adaptador 25mm	UNID.	50,0000	1,8300	91,67
007	4506	Adaptador de 32mm	UNID.	20,0000	5,4700	109,33
008	4507	Adaptador flange 1/2	UNID.	15,0000	9,6000	144,00
009	4508	Adaptador flange 3/4	UNID.	15,0000	11,2300	168,50
010	4509	Adaptador Flange 50mm	UNID.	10,0000	19,0700	190,67
011	4510	Adesivo 17g	UNID.	30,0000	3,2000	96,00
012	4511	Adesivo 75g	UNID.	30,0000	6,4000	192,00
013	4406	Adesivo de contato 200g	UNID.	10,0000	13,6000	136,00
014	0247	Aguarraz	UNID.	10,0000	18,7300	187,33
015	4432	Alicate universal	UNID.	5,0000	23,6300	118,17
016	4512	Anel de vedação para vaso	UNID.	10,0000	12,5000	125,00
017	1551	Arame farpado 250 mt	UNID.	10,0000	207,6300	2.076,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

018	3804	Arame galvanizado 18	UNID.	20,0000	19,7700	395,33
019	1811	Arame recozido 1,25mm	UNID.	65,0000	12,4300	808,16
020	4433	Arco de Serra	UNID.	5,0000	24,3000	121,50
021	4407	Argamassa 20kg c1	pacote	150,0000	14,4300	2.165,00
022	4408	Assento Sanitário redondo	UNID.	30,0000	30,9700	929,00
023	3006	Balde plastico capacidade 13 litros	UNID.	30,0000	13,9300	418,00
024	4489	Bandeja para pintura 23 cm	UNID.	10,0000	7,4300	74,33
025	1560	Barra de ferro 10 mm 3/8	UNID.	120,0000	41,2700	4.952,00
026	1559	Barra de ferro 4.2	UNID.	250,0000	8,5700	2.141,68
027	1561	Barra de ferro 5 mm 3/16	UNID.	150,0000	11,5000	1.725,00
028	1562	Barra de ferro6.3mm1/4	UNID.	100,0000	18,2700	1.826,67
029	1563	Barra de ferro 8 mm 5/16	UNID.	150,0000	29,6000	4.440,00
030	5470	Barra Ferro 12,5mm 1/2	UNID.	50,0000	54,6700	2.733,34
031	4409	Barrote 6x6	UNID.	100,0000	12,5000	1.250,00
032	5489	Bloco de espuma	UNID.	20,0000	3,9300	78,67
033	4434	Bota Branca pvc	UNID.	30,0000	39,3000	1.179,00
034	4435	Bota preta Pvc	UNID.	30,0000	34,3000	1.029,00
035	1564	Botina de seguraça	UNID.	40,0000	59,9700	2.398,67
036	4513	Braço para chuveiro	UNID.	10,0000	13,3700	133,67
037	4438	Broca aço rápido 3/8	UNID.	10,0000	24,2300	242,33
038	5490	Broca aço rápido 5/16	UNID.	10,0000	17,5300	175,33
039	5491	Broca chata para madeira 3/8	UNID.	10,0000	17,4300	174,33
040	4439	Broca chata para madeira 7/8	UNID.	10,0000	19,4300	194,33
041	4440	Broca para concreto 10mm	UNID.	10,0000	18,6300	186,33
042	4448	Broca para concreto 6mm	UNID.	10,0000	9,3700	93,67
043	4449	Broca para concreto 8mm	UNID.	10,0000	13,1700	131,67
044	0934	Broxa	UNID.	30,0000	7,8000	234,00
045	4474	Broxa retangular	UNID.	30,0000	7,8000	234,00

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: [licitacao@piaui.mg.gov.br](mailto:licitacao@piaui.mg.gov.br)

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

046	4514	Bucha de redução 25/20mm	UNID.	20,0000	1,4000	28,00
047	4515	Bucha de redução 32x3/4	UNID.	20,0000	2,4700	49,33
048	5492	Bucha plastica n 6	UNID.	150,0000	0,3000	45,00
049	4410	Bucha plastica para parafuso n°10	UNID.	150,0000	0,3000	45,00
050	5493	Bucha plastica para parafuso n6	UNID.	150,0000	0,3000	45,00
051	4411	Bucha plastica para parafuso n°8	UNID.	150,0000	0,3000	45,00
052	4450	Cabo para machado	UNID.	2,0000	28,6300	57,27
053	4485	Cabo para rolo de pintura	UNID.	10,0000	8,1000	81,00
054	4490	Cadeado 20 mm	UNID.	10,0000	11,5300	115,33
055	4412	Cadeado 25mm	UNID.	10,0000	13,1000	131,00
056	4413	Cadeado 35MM	UNID.	10,0000	18,5700	185,67
057	3794	Cadeado 40mm	UNID.	10,0000	23,2300	232,33
058	4516	Caixa d'agua de polietileno 1000l	UNID.	5,0000	416,3300	2.081,67
059	1573	Caixa água polietileno 250 l	UNID.	10,0000	236,6300	2.366,33
060	1572	Caixa d'água polietileno 500 litros	UNID.	5,0000	276,6300	1.383,17
061	1574	Caixa de descarga	UNID.	15,0000	36,1000	541,50
062	5494	Caixa de luz 4x2	UNID.	40,0000	1,8700	74,67
063	5495	Caixa de Luz p/laje	UNID.	20,0000	3,7700	75,33
064	2430	Caixa sifonada 150x150x50	UNID.	6,0000	24,1700	145,00
065	1575	Caixa sinfonada 100x100x50	UNID.	12,0000	12,9700	155,60
066	1578	Cal de pintura	UNID.	400,0000	9,4700	3.786,68
067	4414	Cal para massa 20kg	UNID.	100,0000	15,0000	1.500,00
068	4500	Câmara de ar para carinho	UNID.	10,0000	18,0700	180,67
069	5498	Canaleta para fio de dois metros	UNID.	30,0000	7,9000	237,00
070	5499	Capa de chuva	UNID.	30,0000	40,8000	1.224,00
071	1580	Carrinho de mão	UNID.	5,0000	125,9700	629,83
072	4437	Carrinho de Mão chapa 26	UNID.	5,0000	184,0000	920,00
073	4451	Cavadeira articulada	UNID.	5,0000	49,6300	248,17

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piau – MG – Cep: 36.157-000

e-mail: [licitacao@piau.mg.gov.br](mailto:licitacao@piau.mg.gov.br)

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

074	4452	Cavadeira de ferro	UNID.	3,0000	94,0000	282,00
075	4453	Chave fenda/ philips	UNID.	10,0000	10,9700	109,67
076	1579	Cimento cp iv	UNID.	600,0000	23,0000	13.800,00
077	4099	Cola branca 1kg	UNID.	10,0000	16,9300	169,33
078	4491	Cola instantânea 90g	UNID.	10,0000	13,4300	134,33
079	4454	Colher pedreiro nº8	UNID.	5,0000	21,6000	108,00
080	4492	Conjunto sanitário (vaso, Lavatório, Coluna)	UNID.	5,0000	409,0000	2.045,00
081	4501	Corda 8mm	MT	150,0000	54,4300	8.165,00
082	4415	Corrente 3/16	MT	15,0000	18,1700	272,50
083	5503	Cortador de piso/azulejo 75cm	UNID.	2,0000	201,3300	402,67
084	5501	Curva de esgoto 40mm	UNID.	15,0000	3,8000	57,00
085	5500	Curva esgoto 100mm	UNID.	15,0000	16,9300	254,00
086	5502	Curva esgoto 50mm	UNID.	15,0000	7,7300	116,00
087	4517	Curva soldável 1/2	UNID.	30,0000	2,3700	71,00
088	4518	Curva soldável 3/4	UNID.	30,0000	3,4000	102,00
089	4455	Desempenadeira aço dentada	UNID.	5,0000	9,6000	48,00
090	4456	Desempenadeira plástica	UNID.	5,0000	9,8000	49,00
091	4457	Disco corte ferro fino	UNID.	30,0000	7,3000	219,00
092	0671	Disco diamantado	UNID.	10,0000	22,9000	229,00
093	4458	Disco serra	UNID.	10,0000	22,5000	225,00
094	5504	Dobradiça 3' cartela c/3	UNID.	10,0000	14,2300	142,33
095	4519	Engate plastico 40 cm	UNID.	20,0000	8,0300	160,67
096	4459	Enxada estreita	UNID.	15,0000	45,4300	681,50
097	4460	Enxada larga	UNID.	15,0000	45,4300	681,50
098	4461	Enxadao largo	UNID.	10,0000	45,4300	454,33
099	5505	Escada Dobravel 5 degraus	UNID.	1,0000	170,9300	170,93
100	1593	Escova de aço sem cabo	UNID.	15,0000	11,1700	167,50
101	4462	Espatula 10 cm	UNID.	5,0000	7,6000	38,00

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: [licitacao@piaui.mg.gov.br](mailto:licitacao@piaui.mg.gov.br)

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

102	4520	Espude para vaso	UNID.	10,0000	4,7000	47,00
103	1660	Extensão 10 mt	UNID.	10,0000	44,4700	444,67
104	4463	Facão 16	UNID.	5,0000	24,0000	120,00
105	1595	Fechadura externa	UNID.	10,0000	50,9300	509,33
106	1596	Fechadura interna	UNID.	10,0000	50,2700	502,67
107	0616	Fita crepe	UNID.	20,0000	7,6000	152,00
108	2025	Fita isolante 20m x 19mm	UNID.	50,0000	8,2000	410,00
109	4521	Fita veda rosca 50m	UNID.	30,0000	7,8000	234,00
110	4238	Garrafa térmica 5LT	UNID.	10,0000	36,8300	368,33
111	1603	Grampo para cerca	UNID.	15,0000	11,6000	174,00
112	4494	Guarnição anelím	UNID.	10,0000	146,5000	1.465,00
113	3805	Hipoclorito de Sódio	KG	2.000,0000	5,9500	11.900,00
114	4523	Joelho azul de 1/2	UNID.	30,0000	4,7700	143,00
115	4524	Joelho azul de 3/4	UNID.	30,0000	5,5000	165,00
116	4525	Joelho azul de 3/4 p/ 1/12	UNID.	30,0000	5,2300	157,00
117	4526	Joelho de esgoto 100mm	UNID.	30,0000	6,5700	197,00
118	4527	Joelho de esgoto 40mm	UNID.	30,0000	1,9300	58,00
119	4528	Joelho de esgoto 50mm	UNID.	20,0000	2,8300	56,67
120	4529	Joelho de esgoto 75mm	UNID.	20,0000	5,7300	114,67
121	4530	Joelho Sold. 20mm	UNID.	100,0000	1,1300	113,33
122	4531	Joelho Sold. 25mm	UNID.	100,0000	1,4300	143,33
123	4532	Joelho Sold. 32mm	UNID.	30,0000	3,4000	102,00
124	4533	Joelho Sold. 50mm	UNID.	20,0000	5,8300	116,67
125	4493	Kit para banheiro (5 peças)	UNID.	3,0000	66,8000	200,40
126	4417	Lajota 19x29	UNID.	2.500,0000	0,8500	2.125,00
127	1616	Lajota 9x19x19	UNID.	2.500,0000	0,6500	1.625,00
128	0139	Lamina para roçadeira 350x1.6x20	UNID.	40,0000	32,3000	1.292,00
129	5507	Lampada de led 10w	UNID.	50,0000	20,6000	1.030,00

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piau – MG – Cep: 36.157-000

e-mail: [licitacao@piau.mg.gov.br](mailto:licitacao@piau.mg.gov.br)

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

130	3800	Lâmpada fluorescente compacta	UNID.	50,0000	16,0000	800,00
131	5506	Lampada halogena	UNID.	30,0000	8,4700	254,00
132	1634	Lima para enxada	UNID.	40,0000	16,0700	642,67
133	5508	Lima para motosserra	UNID.	5,0000	7,0300	35,17
134	1618	Linha de pedreiro 100 metros	UNID.	5,0000	7,0000	35,00
135	4487	Lixa d'água	UNID.	30,0000	2,3000	69,00
136	1619	Lixa de madeira	UNID.	30,0000	2,3000	69,00
137	4488	Lixa para Ferro	UNID.	30,0000	3,7000	111,00
138	4486	Lixa para massa	UNID.	30,0000	2,3000	69,00
139	4669	Lona amarela	metro	70,0000	8,9700	627,67
140	1632	Lona preta	UNID.	70,0000	7,0300	492,33
141	3023	Luva 20 mm lr	UNID.	30,0000	1,8000	54,00
142	4465	Luva de raspa de couro	UNID.	20,0000	19,5000	390,00
143	4534	Luva de união de 20mm	UNID.	30,0000	8,4700	254,00
144	4535	Luva de união de 25mm	UNID.	30,0000	9,4700	284,00
145	4536	Luva LR de 25mm	UNID.	20,0000	1,9300	38,67
146	3832	Luvas de látex	UNID.	30,0000	9,3000	279,00
147	1624	Luva sol 20	UNID.	30,0000	1,8300	55,00
148	1625	Luva sol. 25 mm	UNID.	30,0000	2,3000	69,00
149	1637	Mangueira corrugada	UNID.	150,0000	2,3700	355,01
150	5509	Mangueira nivel	metro	30,0000	2,3300	70,00
151	4538	Mangueira para jardim 1/2	MT	50,0000	3,8000	190,00
152	4539	Mangueira preta 1"	UNID.	300,0000	3,3300	999,99
153	4541	Mangueira preta 1/2	MT	400,0000	1,4300	573,32
154	3793	Mangueira preta 3/4	UNID.	400,0000	2,4700	986,68
155	4466	Martelo 29mm	UNID.	3,0000	32,4700	97,40
156	4416	Massa Epoxi 100g	UNID.	25,0000	9,8000	245,00
157	4418	Massa Plastica 400g	UNID.	15,0000	12,3300	185,00

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: [licitacao@piau.mg.gov.br](mailto:licitacao@piau.mg.gov.br)

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

158	4467	Óculos de proteção para obras	UNID.	15,0000	8,9000	133,50
159	1866	Oleo 2t 500ml	UNID.	30,0000	12,4700	374,00
160	1638	Pá de bico	UNID.	15,0000	34,4700	517,00
161	5516	Parafuso Fenda 3,5x20	UNID.	150,0000	0,6300	95,00
162	5517	Parafuso Fenda 4,2x50	UNID.	150,0000	0,6300	95,00
163	5518	Parafuso fenda 4.5x50	UNID.	150,0000	0,6300	95,00
164	5519	Parafuso fenda 4.8x30	UNID.	150,0000	0,6300	95,00
165	5520	Parafuso fenda 6.1x75	UNID.	150,0000	0,8700	130,01
166	5521	Parafuso Francês 1/4x3"	UNID.	150,0000	1,9300	290,00
167	5522	Parafuso Frances 1/4x30	UNID.	150,0000	1,9300	290,00
168	5523	Parafuso Frances 3/8x3	UNID.	150,0000	2,4000	360,00
169	5524	Parafuso Francês 3/8x5"	UNID.	150,0000	2,4700	370,01
170	5525	Parafuso Francês 5/16x4"	UNID.	150,0000	2,4700	370,01
171	5526	Parafuso Frances 5/16x6	UNID.	150,0000	2,8000	420,00
172	5527	Parafuso gancho nº8	UNID.	150,0000	1,6000	240,00
173	5528	Parafuso Philips 4,5x40	UNID.	150,0000	0,6300	95,00
174	5529	Parafuso sextavado 1/4x50	UNID.	150,0000	1,5700	235,01
175	5530	Parafuso telheiro	UNID.	150,0000	1,7700	265,01
176	4468	Pedra de Afiar	UNID.	30,0000	6,8000	204,00
177	0612	Peneira	UNID.	5,0000	23,8000	119,00
178	4542	Pia de fibra 1,2m	UNID.	5,0000	149,5000	747,50
179	5549	Piso Ceramica 32x57	M2	100,0000	21,8000	2.180,00
180	5550	Piso Ceramica 45x45	M2	100,0000	21,8000	2.180,00
181	5511	Ponteiro	UNID.	5,0000	19,8700	99,33
182	1644	Porta laminada	UNID.	10,0000	227,6700	2.276,67
183	1775	Prego 12x12	KG	6,0000	30,6700	184,00
184	4671	Prego 15 x 15	KG	3,0000	13,6700	41,00
185	1648	Prego 17x21	KG	10,0000	10,5000	105,00

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piau – MG – Cep: 36.157-000

e-mail: [licitacao@piau.mg.gov.br](mailto:licitacao@piau.mg.gov.br)

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

186	4423	Prego 17x27	KG	10,0000	10,5000	105,00
187	5471	Prego 17x27 cabeça dupla	KG	15,0000	14,6700	220,00
188	1649	Prego 18x30	KG	10,0000	10,5000	105,00
189	1650	Prego 19x36	KG	10,0000	10,5000	105,00
190	4424	Prego 22x48	KG	10,0000	10,5000	105,00
191	1497	Prego telheiro 500g	KG	10,0000	14,5000	145,00
192	5512	Protetor Auricular plug	UNID.	10,0000	3,5000	35,00
193	1867	Protetor auricular tipo concha	UNID.	5,0000	24,3000	121,50
194	4543	Redução esgoto 100x50	UNID.	10,0000	6,9000	69,00
195	4544	Redução esgoto 100x75	UNID.	10,0000	7,8000	78,00
196	4545	Redução esgoto 150x100	UNID.	10,0000	40,6300	406,33
197	4546	Redução esgoto 50x40	UNID.	10,0000	3,3300	33,33
198	4547	Redução esgoto 75x50	UNID.	10,0000	7,6000	76,00
199	2150	Registro de pressão 1/2	UNID.	20,0000	45,4700	909,33
200	4549	Registro de pressão c-50 3/4	UNID.	20,0000	48,4700	969,33
201	4550	Registro Sold. De 20mm	UNID.	30,0000	10,6300	319,00
202	4551	Registro Sold. De 25mm	UNID.	30,0000	11,2700	338,00
203	5513	Régua Alumínio dois metros	UNID.	5,0000	36,5700	182,83
204	4425	Reparo de fechadura	UNID.	10,0000	26,1300	261,33
205	1673	Rolo de pintura 23 cm	UNID.	10,0000	12,9700	129,67
206	1671	Rolo de pintura 5cm	UNID.	10,0000	4,0300	40,33
207	1672	Rolo de pintura 9 cm	UNID.	10,0000	5,3000	53,00
208	4484	Rolo para pintura lâ 23 CM	UNID.	10,0000	17,1300	171,33
209	1680	Serra de aço	UNID.	50,0000	8,0000	400,00
210	4555	Sifão flexível	UNID.	15,0000	9,8000	147,00
211	4426	Silicone 50g	UNID.	30,0000	8,1000	243,00
212	4427	Sulfato de Alumínio	KG	600,0000	9,9500	5.970,00
213	4429	Tabua de pinus 10cm	UNID.	25,0000	6,8300	170,83

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: [licitacao@piau.mg.gov.br](mailto:licitacao@piau.mg.gov.br)

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

214	4428	Tabua de pinus 15cm	UNID.	40,0000	14,3300	573,33
215	4430	Tabua de pinus 20cm	UNID.	50,0000	19,3300	966,67
216	4431	Tabua de pinus 25cm	UNID.	60,0000	21,1700	1.270,00
217	4556	Tanque fibra 1,2m	UNID.	5,0000	194,6700	973,33
218	4557	Tanque plastico 15L	UNID.	5,0000	73,3300	366,67
219	4558	Te esgoto 100mm	UNID.	30,0000	11,5700	347,00
220	4559	Te esgoto 100x50mm	UNID.	10,0000	9,9700	99,67
221	4560	Te esgoto 40mm	UNID.	30,0000	3,4000	102,00
222	4561	Te esgoto 50mm	UNID.	30,0000	6,9300	208,00
223	4562	Te esgoto 75mm	UNID.	30,0000	9,7300	292,00
224	5514	Tela fio 18	metro	50,0000	14,5000	725,00
225	5515	Tela fio 22	metro	50,0000	7,7300	386,67
226	1496	Telha ondulada 2,44x1,10x5 mm	UNID.	70,0000	57,6300	4.034,33
227	1499	Telha ondulada amianto 2,44x0,50x4 mm	UNID.	100,0000	19,0000	1.900,00
228	2360	Te soldável 20mm	UNID.	100,0000	1,9300	193,33
229	4563	TE Soldável 25mm	UNID.	100,0000	2,2700	226,67
230	4564	TE Soldável 32mm	UNID.	25,0000	4,3700	109,17
231	4469	Tesoura de poda	UNID.	3,0000	29,0000	87,00
232	1756	Thinner comum 5000 0,9l	UNID.	10,0000	17,8300	178,33
233	4565	Torneira boia 1/2	UNID.	15,0000	10,3700	155,50
234	4566	Torneira Cromada p/ lavatório	UNID.	10,0000	63,8300	638,33
235	4567	Torneira Cromada p/ Pia	UNID.	10,0000	59,3000	593,00
236	4568	Torneira plastica para jardim	UNID.	20,0000	5,5000	110,00
237	4569	Torneira plastica para pia 15cm	UNID.	20,0000	6,0000	120,00
238	4470	Torques grande	UNID.	5,0000	28,9700	144,83
239	4478	Trincha 1'	UNID.	5,0000	4,4000	22,00
240	4477	Trincha 1/2	UNID.	5,0000	3,0300	15,17
241	4476	Trincha 2'	UNID.	5,0000	5,9700	29,83

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: [licitacao@piau.mg.gov.br](mailto:licitacao@piau.mg.gov.br)

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

242	4502	Trincha 3"	UNID.	5,0000	8,1000	40,50
243	4479	Trincha 4'	UNID.	5,0000	15,8300	79,17
244	4570	Tubo de esgoto 100mm	MT	504,0000	9,9700	5.023,22
245	4571	Tubo de esgoto 150mm	MT	120,0000	24,3300	2.920,00
246	4572	Tubo de esgoto 40 mm	MT	300,0000	4,8300	1.449,99
247	4573	Tubo de esgoto 50 mm	MT	300,0000	6,8000	2.040,00
248	4574	Tubo de esgoto 75 mm	MT	150,0000	8,8000	1.320,00
249	4575	Tubo Soldável de 1/2	MT	504,0000	2,9000	1.461,60
250	4576	Tubo Soldável de 25mm	MT	300,0000	3,4300	1.029,99
251	4577	Tubo Soldável de 32mm	MT	90,0000	6,7700	609,00
252	4578	Tubo Soldável de 50mm	MT	90,0000	13,9000	1.251,00
253	4673	União preta 3 /4	UNID.	30,0000	2,0000	60,00
254	4579	União preta de 1/2	UNID.	30,0000	1,9000	57,00
255	3799	Valvula americana cromada	UNID.	5,0000	31,8300	159,17
256	4582	Válvula plastica para lavatório/pia	UNID.	20,0000	5,4000	108,00
257	1699	Vassoura de gari	UNID.	20,0000	29,1300	582,67
258	4472	Vassoura para grama de metal (rastelo/ancinho)	UNID.	5,0000	33,5000	167,50
259	4499	Veneziana 100x100	UNID.	10,0000	181,5000	1.815,00
<b>Total ==&gt;</b>						<b>172.129,63</b>

A opção pelo sistema de registro de preços vincula os interessados ao seu fornecimento nos valores contemplados em sua proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

Os Pedidos serão realizados de acordo com as demandas, exigindo a entrega imediata.



## ANEXO II

Processo n° 047/2018  
Modalidade de Pregão Presencial n° 024/2018

MINUTA DO CONTRATO n° \_\_\_\_\_

### Contratante

Razão Social  
Logradouro n° Bairro  
Cidade UF CEP TEL  
CNPJ Inscrição Estadual

### Contratado

Razão Social  
Logradouro n° Bairro  
Cidade UF CEP TEL  
CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação n° 001/2018, instaurada sob a modalidade de licitação de Pregão n° 001/2018, regido pela lei federal nº8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

### Objeto

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

### Especificação do Material, Obras e/ou Serviços

Valor de Referência: Preço médio						
Valor Ref.: Preço médio						
N° Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
002	4503	Abraçadeira de 1/2	UNID.	20,0000		
003	4504	Abraçadeira de 2"	UNID.	20,0000		
004	4505	Abraçadeira de 3/4	UNID.	20,0000		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

005	3019	Adaptador 20mm	UNID.	50,0000		
006	3020	Adaptador 25mm	UNID.	50,0000		
007	4506	Adaptador de 32mm	UNID.	20,0000		
008	4507	Adaptador flange 1/2	UNID.	15,0000		
009	4508	Adaptador flange 3/4	UNID.	15,0000		
010	4509	Adaptador Flange 50mm	UNID.	10,0000		
011	4510	Adesivo 17g	UNID.	30,0000		
012	4511	Adesivo 75g	UNID.	30,0000		
013	4406	Adesivo de contato 200g	UNID.	10,0000		
014	0247	Aguarraz	UNID.	10,0000		
015	4432	Alicate universal	UNID.	5,0000		
016	4512	Anel de vedação para vaso	UNID.	10,0000		
017	1551	Arame farpado 250 mt	UNID.	10,0000		
018	3804	Arame galvanizado 18	UNID.	20,0000		
019	1811	Arame recozido 1,25mm	UNID.	65,0000		
020	4433	Arco de Serra	UNID.	5,0000		
021	4407	Argamassa 20kg c1	pacote	150,0000		
022	4408	Assento Sanitário redondo	UNID.	30,0000		
023	3006	Balde plastico capacidade 13 litros	UNID.	30,0000		
024	4489	Bandeja para pintura 23 cm	UNID.	10,0000		
025	1560	Barra de ferro 10 mm 3/8	UNID.	120,0000		
026	1559	Barra de ferro 4.2	UNID.	250,0000		
027	1561	Barra de ferro 5 mm 3/16	UNID.	150,0000		
028	1562	Barra de ferro 6.3mm 1/4	UNID.	100,0000		
029	1563	Barra de ferro 8 mm 5/16	UNID.	150,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: [licitacao@piaui.mg.gov.br](mailto:licitacao@piaui.mg.gov.br)

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

030	5470	Barra Ferro 12,5mm 1/2	UNID.	50,0000		
031	4409	Barrote 6x6	UNID.	100,0000		
032	5489	Bloco de espuma	UNID.	20,0000		
033	4434	Bota Branca pvc	UNID.	30,0000		
034	4435	Bota preta Pvc	UNID.	30,0000		
035	1564	Botina de seguraça	UNID.	40,0000		
036	4513	Braço para chuveiro	UNID.	10,0000		
037	4438	Broca aço rápido 3/8	UNID.	10,0000		
038	5490	Broca aço rápido 5/16	UNID.	10,0000		
039	5491	Broca chata para madeira 3/8	UNID.	10,0000		
040	4439	Broca chata para madeira 7/8	UNID.	10,0000		
041	4440	Broca para concreto 10mm	UNID.	10,0000		
042	4448	Broca para concreto 6mm	UNID.	10,0000		
043	4449	Broca para concreto 8mm	UNID.	10,0000		
044	0934	Broxa	UNID.	30,0000		
045	4474	Broxa retangular	UNID.	30,0000		
046	4514	Bucha de redução 25/20mm	UNID.	20,0000		
047	4515	Bucha de redução 32x3/4	UNID.	20,0000		
048	5492	Bucha plastica n 6	UNID.	150,0000		
049	4410	Bucha plastica para parafuso n°10	UNID.	150,0000		
050	5493	Bucha plastica para parafuso n6	UNID.	150,0000		
051	4411	Bucha plastica para parafuso n°8	UNID.	150,0000		
052	4450	Cabo para machado	UNID.	2,0000		
053	4485	Cabo para rolo de pintura	UNID.	10,0000		
054	4490	Cadeado 20 mm	UNID.	10,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: [licitacao@piaui.mg.gov.br](mailto:licitacao@piaui.mg.gov.br)

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

055	4412	Cadeado 25mm	UNID.	10,0000		
056	4413	Cadeado 35MM	UNID.	10,0000		
057	3794	Cadeado 40mm	UNID.	10,0000		
058	4516	Caixa d'agua de polietileno 1000l	UNID.	5,0000		
059	1573	Caixa água polietileno 250 l	UNID.	10,0000		
060	1572	Caixa água polietileno 500 litros	UNID.	5,0000		
061	1574	Caixa de descarga	UNID.	15,0000		
062	5494	Caixa de luz 4x2	UNID.	40,0000		
063	5495	Caixa de Luz p/laje	UNID.	20,0000		
064	2430	Caixa sifonada 150x150x50	UNID.	6,0000		
065	1575	Caixa sifonada 100x100x50	UNID.	12,0000		
066	1578	Cal de pintura	UNID.	400,0000		
067	4414	Cal para massa 20kg	UNID.	100,0000		
068	4500	Câmara de ar para carinho	UNID.	10,0000		
069	5498	Canaleta para fio de dois metros	UNID.	30,0000		
070	5499	Capa de chuva	UNID.	30,0000		
071	1580	Carrinho de mão	UNID.	5,0000		
072	4437	Carrinho de Mão chapa 26	UNID.	5,0000		
073	4451	Cavadeira articulada	UNID.	5,0000		
074	4452	Cavadeira de ferro	UNID.	3,0000		
075	4453	Chave fenda/ philips	UNID.	10,0000		
076	1579	Cimento cp iv	UNID.	600,0000		
077	4099	Cola branca 1kg	UNID.	10,0000		
078	4491	Cola instantânea 90g	UNID.	10,0000		
079	4454	Colher pedreiro nº8	UNID.	5,0000		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

080	4492	Conjunto sanitário (vaso, Lavatório, Coluna)	UNID.	5,0000		
081	4501	Corda 8mm	MT	150,0000		
082	4415	Corrente 3/16	MT	15,0000		
083	5503	Cortador de piso/azulejo 75cm	UNID.	2,0000		
084	5501	Curva de esgoto 40mm	UNID.	15,0000		
085	5500	Curva esgoto 100mm	UNID.	15,0000		
086	5502	Curva esgoto 50mm	UNID.	15,0000		
087	4517	Curva soldável 1/2	UNID.	30,0000		
088	4518	Curva soldável 3/4	UNID.	30,0000		
089	4455	Desempenadeira aço dentada	UNID.	5,0000		
090	4456	Desempenadeira plástica	UNID.	5,0000		
091	4457	Disco corte ferro fino	UNID.	30,0000		
092	0671	Disco diamantado	UNID.	10,0000		
093	4458	Disco serra	UNID.	10,0000		
094	5504	Dobradiça 3' cartela c/3	UNID.	10,0000		
095	4519	Engate plastico 40 cm	UNID.	20,0000		
096	4459	Enxada estreita	UNID.	15,0000		
097	4460	Enxada larga	UNID.	15,0000		
098	4461	Enxadão largo	UNID.	10,0000		
099	5505	Escada Dobravel 5 degraus	UNID.	1,0000		
100	1593	Escova de aço sem cabo	UNID.	15,0000		
101	4462	Espatula 10 cm	UNID.	5,0000		
102	4520	Espude para vaso	UNID.	10,0000		
103	1660	Extensão 10 mt	UNID.	10,0000		
104	4463	Facão 16	UNID.	5,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: [licitacao@piau.mg.gov.br](mailto:licitacao@piau.mg.gov.br)

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

105	1595	Fechadura externa	UNID.	10,0000		
106	1596	Fechadura interna	UNID.	10,0000		
107	0616	Fita crepe	UNID.	20,0000		
108	2025	Fita isolante 20m x 19mm	UNID.	50,0000		
109	4521	Fita veda rosca 50m	UNID.	30,0000		
110	4238	Garrafa térmica 5LT	UNID.	10,0000		
111	1603	Grampo para cerca	UNID.	15,0000		
112	4494	Guarnição angelim	UNID.	10,0000		
113	3805	Hipoclorito de Sodio	KG	2.000,0000		
114	4523	Joelho azul de 1/2	UNID.	30,0000		
115	4524	Joelho azul de 3/4	UNID.	30,0000		
116	4525	Joelho azul de 3/4 p/ 1/12	UNID.	30,0000		
117	4526	Joelho de esgoto 100mm	UNID.	30,0000		
118	4527	Joelho de esgoto 40mm	UNID.	30,0000		
119	4528	Joelho de esgoto 50mm	UNID.	20,0000		
120	4529	Joelho de esgoto 75mm	UNID.	20,0000		
121	4530	Joelho Sold. 20mm	UNID.	100,0000		
122	4531	Joelho Sold. 25mm	UNID.	100,0000		
123	4532	Joelho Sold. 32mm	UNID.	30,0000		
124	4533	Joelho Sold. 50mm	UNID.	20,0000		
125	4493	Kit para banheiro (5 peças)	UNID.	3,0000		
126	4417	Lajota 19x29	UNID.	2.500,0000		
127	1616	Lajota 9x19x19	UNID.	2.500,0000		
128	0139	Lamina para roçadeira 350x1.6x20	UNID.	40,0000		
129	5507	Lampada de led 10w	UNID.	50,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: [licitacao@piau.mg.gov.br](mailto:licitacao@piau.mg.gov.br)

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

130	3800	Lâmpada fluorescente compacta	UNID.	50,0000		
131	5506	Lampada halogena	UNID.	30,0000		
132	1634	Lima para enxada	UNID.	40,0000		
133	5508	Lima para motosserra	UNID.	5,0000		
134	1618	Linha de pedreiro 100 metros	UNID.	5,0000		
135	4487	Lixa d'água	UNID.	30,0000		
136	1619	Lixa de madeira	UNID.	30,0000		
137	4488	Lixa para Ferro	UNID.	30,0000		
138	4486	Lixa para massa	UNID.	30,0000		
139	4669	Lona amarela	metro	70,0000		
140	1632	Lona preta	UNID.	70,0000		
141	3023	Luva 20 mm lr	UNID.	30,0000		
142	4465	Luva de raspa de couro	UNID.	20,0000		
143	4534	Luva de união de 20mm	UNID.	30,0000		
144	4535	Luva de união de 25mm	UNID.	30,0000		
145	4536	Luva LR de 25mm	UNID.	20,0000		
146	3832	Luvas de látex	UNID.	30,0000		
147	1624	Luva sol 20	UNID.	30,0000		
148	1625	Luva sol. 25 mm	UNID.	30,0000		
149	1637	Mangueira corrugada	UNID.	150,0000		
150	5509	Mangueira nivel	metro	30,0000		
151	4538	Mangueira para jardim 1/2	MT	50,0000		
152	4539	Mangueira preta 1"	UNID.	300,0000		
153	4541	Mangueira preta 1/2	MT	400,0000		
154	3793	Mangueira preta 3/4	UNID.	400,0000		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

155	4466	Martelo 29mm	UNID.	3,0000		
156	4416	Massa Epoxi 100g	UNID.	25,0000		
157	4418	Massa Plastica 400g	UNID.	15,0000		
158	4467	Óculos de proteção para obras	UNID.	15,0000		
159	1866	Oleo 2t 500ml	UNID.	30,0000		
160	1638	Pá de bico	UNID.	15,0000		
161	5516	Parafuso Fenda 3,5x20	UNID.	150,0000		
162	5517	Parafuso Fenda 4,2x50	UNID.	150,0000		
163	5518	Parafuso fenda 4.5x50	UNID.	150,0000		
164	5519	Parafuso fenda 4.8x30	UNID.	150,0000		
165	5520	Parafuso fenda 6.1x75	UNID.	150,0000		
166	5521	Parafuso Francês 1/4x3"	UNID.	150,0000		
167	5522	Parafuso Frances 1/4x30	UNID.	150,0000		
168	5523	Parafuso Frances 3/8x3	UNID.	150,0000		
169	5524	Parafuso Francês 3/8x5"	UNID.	150,0000		
170	5525	Parafuso Francês 5/16x4"	UNID.	150,0000		
171	5526	Parafuso Frances 5/16x6	UNID.	150,0000		
172	5527	Parafuso gancho nº8	UNID.	150,0000		
173	5528	Parafuso Philips 4,5x40	UNID.	150,0000		
174	5529	Parafuso sextavado 1/4x50	UNID.	150,0000		
175	5530	Parafuso telheiro	UNID.	150,0000		
176	4468	Pedra de Afiar	UNID.	30,0000		
177	0612	Peneira	UNID.	5,0000		
178	4542	Pia de fibra 1,2m	UNID.	5,0000		
179	5549	Piso Ceramica 32x57	M2	100,0000		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

180	5550	Piso Ceramica 45x45	M2	100,0000		
181	5511	Ponteiro	UNID.	5,0000		
182	1644	Porta laminada	UNID.	10,0000		
183	1775	Prego 12x12	KG	6,0000		
184	4671	Prego 15 x 15	KG	3,0000		
185	1648	Prego 17x21	KG	10,0000		
186	4423	Prego 17x27	KG	10,0000		
187	5471	Prego 17x27 cabeça dupla	KG	15,0000		
188	1649	Prego 18x30	KG	10,0000		
189	1650	Prego 19x36	KG	10,0000		
190	4424	Prego 22x48	KG	10,0000		
191	1497	Prego telheiro 500g	KG	10,0000		
192	5512	Protetor Auricular plug	UNID.	10,0000		
193	1867	Protetor auricular tipo concha	UNID.	5,0000		
194	4543	Redução esgoto 100x50	UNID.	10,0000		
195	4544	Redução esgoto 100x75	UNID.	10,0000		
196	4545	Redução esgoto 150x100	UNID.	10,0000		
197	4546	Redução esgoto 50x40	UNID.	10,0000		
198	4547	Redução esgoto 75x50	UNID.	10,0000		
199	2150	Registro de pressão 1/2	UNID.	20,0000		
200	4549	Registro de pressão c-50 3/4	UNID.	20,0000		
201	4550	Registro Sold. De 20mm	UNID.	30,0000		
202	4551	Registro Sold. De 25mm	UNID.	30,0000		
203	5513	Régua Alumínio dois metros	UNID.	5,0000		
204	4425	Reparo de fechadura	UNID.	10,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: [licitacao@piau.mg.gov.br](mailto:licitacao@piau.mg.gov.br)

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

205	1673	Rolo de pintura 23 cm	UNID.	10,0000		
206	1671	Rolo de pintura 5cm	UNID.	10,0000		
207	1672	Rolo de pintura 9 cm	UNID.	10,0000		
208	4484	Rolo para pintura lâ 23 CM	UNID.	10,0000		
209	1680	Serra de aço	UNID.	50,0000		
210	4555	Sifão flexível	UNID.	15,0000		
211	4426	Silicone 50g	UNID.	30,0000		
212	4427	Sulfato de Alumínio	KG	600,0000		
213	4429	Tabua de pinus 10cm	UNID.	25,0000		
214	4428	Tabua de pinus 15cm	UNID.	40,0000		
215	4430	Tabua de pinus 20cm	UNID.	50,0000		
216	4431	Tabua de pinus 25cm	UNID.	60,0000		
217	4556	Tanque fibra 1,2m	UNID.	5,0000		
218	4557	Tanque plastico 15L	UNID.	5,0000		
219	4558	Te esgoto 100mm	UNID.	30,0000		
220	4559	Te esgoto 100x50mm	UNID.	10,0000		
221	4560	Te esgoto 40mm	UNID.	30,0000		
222	4561	Te esgoto 50mm	UNID.	30,0000		
223	4562	Te esgoto 75mm	UNID.	30,0000		
224	5514	Tela fio 18	metro	50,0000		
225	5515	Tela fio 22	metro	50,0000		
226	1496	Telha ondulada 2,44x1,10x5 mm	UNID.	70,0000		
227	1499	Telha ondulada amianto 2,44x0,50x4 mm	UNID.	100,0000		
228	2360	Te soldável 20mm	UNID.	100,0000		
229	4563	TE Soldável 25mm	UNID.	100,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: [licitacao@piaui.mg.gov.br](mailto:licitacao@piaui.mg.gov.br)

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

230	4564	TE Soldável 32mm	UNID.	25,0000		
231	4469	Tesoura de poda	UNID.	3,0000		
232	1756	Thinner comum 5000 0,9l	UNID.	10,0000		
233	4565	Torneira boia 1/2	UNID.	15,0000		
234	4566	Torneira Cromada p/ lavatório	UNID.	10,0000		
235	4567	Torneira Cromada p/ Pia	UNID.	10,0000		
236	4568	Torneira plastica para jardim	UNID.	20,0000		
237	4569	Torneira plastica para pia 15cm	UNID.	20,0000		
238	4470	Torques grande	UNID.	5,0000		
239	4478	Trincha 1'	UNID.	5,0000		
240	4477	Trincha 1/2	UNID.	5,0000		
241	4476	Trincha 2'	UNID.	5,0000		
242	4502	Trincha 3"	UNID.	5,0000		
243	4479	Trincha 4'	UNID.	5,0000		
244	4570	Tubo de esgoto 100mm	MT	504,0000		
245	4571	Tubo de esgoto 150mm	MT	120,0000		
246	4572	Tubo de esgoto 40 mm	MT	300,0000		
247	4573	Tubo de esgoto 50 mm	MT	300,0000		
248	4574	Tubo de esgoto 75 mm	MT	150,0000		
249	4575	Tubo Soldável de 1/2	MT	504,0000		
250	4576	Tubo Soldável de 25mm	MT	300,0000		
251	4577	Tubo Soldável de 32mm	MT	90,0000		
252	4578	Tubo Soldável de 50mm	MT	90,0000		
253	4673	União preta 3 /4	UNID.	30,0000		
254	4579	União preta de 1/2	UNID.	30,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: [licitacao@piaui.mg.gov.br](mailto:licitacao@piaui.mg.gov.br)

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

255	3799	Valvula americana cromada	UNID.	5,0000		
256	4582	Válvula plastica para lavatório/pia	UNID.	20,0000		
257	1699	Vassoura de gari	UNID.	20,0000		
258	4472	Vassoura para grama de metal (rastelo/ancinho)	UNID.	5,0000		
259	4499	Veneziana 100x100	UNID.	10,0000		
<b>Total ==&gt;</b>						

## Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

## Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

## Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

## Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) nº 3.3.90.30.00.2.04.00.15.451.0016.2.0040

## Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

## CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

### PRIMEIRA - DO OBJETO



1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

## **SEGUNDO - DO PREÇO**

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

## **TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.2 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.3 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.4 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.5 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do



especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

#### **QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.



5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

## **SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES**

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

## **SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

## **OITAVA - DO FORO**



8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

## **NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local                      Data

\_\_\_\_\_  
Contratante  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Contratado  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF:



## ANEXO III

Processo nº 047/2018  
Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2018

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços

#### Especificação do Material, Obras e/ou Serviços

Valor de Referência: Preço médio						
Valor Ref.: Preço médio						
Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
002	4503	Abraçadeira de 1/2	UNID.	20,0000		
003	4504	Abraçadeira de 2"	UNID.	20,0000		
004	4505	Abraçadeira de 3/4	UNID.	20,0000		
005	3019	Adaptador 20mm	UNID.	50,0000		
006	3020	Adaptador 25mm	UNID.	50,0000		
007	4506	Adaptador de 32mm	UNID.	20,0000		
008	4507	Adaptador flange 1/2	UNID.	15,0000		
009	4508	Adaptador flange 3/4	UNID.	15,0000		
010	4509	Adaptador Flange 50mm	UNID.	10,0000		
011	4510	Adesivo 17g	UNID.	30,0000		
012	4511	Adesivo 75g	UNID.	30,0000		
013	4406	Adesivo de contato 200g	UNID.	10,0000		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

014	0247	Aguarraz	UNID.	10,0000		
015	4432	Alicate universal	UNID.	5,0000		
016	4512	Anel de vedação para vaso	UNID.	10,0000		
017	1551	Arame farpado 250 mt	UNID.	10,0000		
018	3804	Arame galvanizado 18	UNID.	20,0000		
019	1811	Arame recozido 1,25mm	UNID.	65,0000		
020	4433	Arco de Serra	UNID.	5,0000		
021	4407	Argamassa 20kg c1	pacote	150,0000		
022	4408	Assento Sanitário redondo	UNID.	30,0000		
023	3006	Balde plastico capacidade 13 litros	UNID.	30,0000		
024	4489	Bandeja para pintura 23 cm	UNID.	10,0000		
025	1560	Barra de ferro 10 mm 3/8	UNID.	120,0000		
026	1559	Barra de ferro 4.2	UNID.	250,0000		
027	1561	Barra de ferro 5 mm 3/16	UNID.	150,0000		
028	1562	Barra de ferro6.3mm1/4	UNID.	100,0000		
029	1563	Barra de ferro 8 mm 5/16	UNID.	150,0000		
030	5470	Barra Ferro 12,5mm 1/2	UNID.	50,0000		
031	4409	Barrote 6x6	UNID.	100,0000		
032	5489	Bloco de espuma	UNID.	20,0000		
033	4434	Bota Branca pvc	UNID.	30,0000		
034	4435	Bota preta Pvc	UNID.	30,0000		
035	1564	Botina de seguração	UNID.	40,0000		
036	4513	Braço para chuveiro	UNID.	10,0000		
037	4438	Broca aço rápido 3/8	UNID.	10,0000		
038	5490	Broca aço rápido 5/16	UNID.	10,0000		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

039	5491	Broca chata para madeira 3/8	UNID.	10,0000		
040	4439	Broca chata para madeira 7/8	UNID.	10,0000		
041	4440	Broca para concreto 10mm	UNID.	10,0000		
042	4448	Broca para concreto 6mm	UNID.	10,0000		
043	4449	Broca para concreto 8mm	UNID.	10,0000		
044	0934	Broxa	UNID.	30,0000		
045	4474	Broxa retangular	UNID.	30,0000		
046	4514	Bucha de redução 25/20mm	UNID.	20,0000		
047	4515	Bucha de redução 32x3/4	UNID.	20,0000		
048	5492	Bucha plastica n 6	UNID.	150,0000		
049	4410	Bucha plastica para parafuso n°10	UNID.	150,0000		
050	5493	Bucha plastica para parafuso n6	UNID.	150,0000		
051	4411	Bucha plastica para parafuso n°8	UNID.	150,0000		
052	4450	Cabo para machado	UNID.	2,0000		
053	4485	Cabo para rolo de pintura	UNID.	10,0000		
054	4490	Cadeado 20 mm	UNID.	10,0000		
055	4412	Cadeado 25mm	UNID.	10,0000		
056	4413	Cadeado 35MM	UNID.	10,0000		
057	3794	Cadeado 40mm	UNID.	10,0000		
058	4516	Caixa d'agua de polietileno 1000l	UNID.	5,0000		
059	1573	Caixa água polietileno 250 l	UNID.	10,0000		
060	1572	Caixa água polietileno 500 litros	UNID.	5,0000		
061	1574	Caixa de descarga	UNID.	15,0000		
062	5494	Caixa de luz 4x2	UNID.	40,0000		
063	5495	Caixa de Luz p/laje	UNID.	20,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: [licitacao@piaui.mg.gov.br](mailto:licitacao@piaui.mg.gov.br)

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

064	2430	Caixa sifonada 150x150x50	UNID.	6,0000		
065	1575	Caixa sifonada 100x100x50	UNID.	12,0000		
066	1578	Cal de pintura	UNID.	400,0000		
067	4414	Cal para massa 20kg	UNID.	100,0000		
068	4500	Câmara de ar para carinho	UNID.	10,0000		
069	5498	Canaleta para fio de dois metros	UNID.	30,0000		
070	5499	Capa de chuva	UNID.	30,0000		
071	1580	Carrinho de mão	UNID.	5,0000		
072	4437	Carrinho de Mão chapa 26	UNID.	5,0000		
073	4451	Cavadeira articulada	UNID.	5,0000		
074	4452	Cavadeira de ferro	UNID.	3,0000		
075	4453	Chave fenda/ philips	UNID.	10,0000		
076	1579	Cimento cp iv	UNID.	600,0000		
077	4099	Cola branca 1kg	UNID.	10,0000		
078	4491	Cola instantânea 90g	UNID.	10,0000		
079	4454	Colher pedreiro nº8	UNID.	5,0000		
080	4492	Conjunto sanitário (vaso, Lavatório, Coluna)	UNID.	5,0000		
081	4501	Corda 8mm	MT	150,0000		
082	4415	Corrente 3/16	MT	15,0000		
083	5503	Cortador de piso/azulejo 75cm	UNID.	2,0000		
084	5501	Curva de esgoto 40mm	UNID.	15,0000		
085	5500	Curva esgoto 100mm	UNID.	15,0000		
086	5502	Curva esgoto 50mm	UNID.	15,0000		
087	4517	Curva soldável 1/2	UNID.	30,0000		
088	4518	Curva soldável 3/4	UNID.	30,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piau – MG – Cep: 36.157-000

e-mail: [licitacao@piau.mg.gov.br](mailto:licitacao@piau.mg.gov.br)

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

089	4455	Desempenadeira aço dentada	UNID.	5,0000		
090	4456	Desempenadeira plástica	UNID.	5,0000		
091	4457	Disco corte ferro fino	UNID.	30,0000		
092	0671	Disco diamantado	UNID.	10,0000		
093	4458	Disco serra	UNID.	10,0000		
094	5504	Dobradiça 3' cartela c/3	UNID.	10,0000		
095	4519	Engate plastico 40 cm	UNID.	20,0000		
096	4459	Enxada estreita	UNID.	15,0000		
097	4460	Enxada larga	UNID.	15,0000		
098	4461	Enxada largo	UNID.	10,0000		
099	5505	Escada Dobravel 5 degraus	UNID.	1,0000		
100	1593	Escova de aço sem cabo	UNID.	15,0000		
101	4462	Espatula 10 cm	UNID.	5,0000		
102	4520	Espude para vaso	UNID.	10,0000		
103	1660	Extensão 10 mt	UNID.	10,0000		
104	4463	Facão 16	UNID.	5,0000		
105	1595	Fechadura externa	UNID.	10,0000		
106	1596	Fechadura interna	UNID.	10,0000		
107	0616	Fita crepe	UNID.	20,0000		
108	2025	Fita isolante 20m x 19mm	UNID.	50,0000		
109	4521	Fita veda rosca 50m	UNID.	30,0000		
110	4238	Garrafa térmica 5LT	UNID.	10,0000		
111	1603	Grampo para cerca	UNID.	15,0000		
112	4494	Guarnição anelím	UNID.	10,0000		
113	3805	Hipoclorito de Sodio	KG	2.000,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: [licitacao@piaui.mg.gov.br](mailto:licitacao@piaui.mg.gov.br)

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

114	4523	Joelho azul de 1/2	UNID.	30,0000		
115	4524	Joelho azul de 3/4	UNID.	30,0000		
116	4525	Joelho azul de 3/4 p/ 1/12	UNID.	30,0000		
117	4526	Joelho de esgoto 100mm	UNID.	30,0000		
118	4527	Joelho de esgoto 40mm	UNID.	30,0000		
119	4528	Joelho de esgoto 50mm	UNID.	20,0000		
120	4529	Joelho de esgoto 75mm	UNID.	20,0000		
121	4530	Joelho Sold. 20mm	UNID.	100,0000		
122	4531	Joelho Sold. 25mm	UNID.	100,0000		
123	4532	Joelho Sold. 32mm	UNID.	30,0000		
124	4533	Joelho Sold. 50mm	UNID.	20,0000		
125	4493	Kit para banheiro (5 peças)	UNID.	3,0000		
126	4417	Lajota 19x29	UNID.	2.500,0000		
127	1616	Lajota 9x19x19	UNID.	2.500,0000		
128	0139	Lamina para roçadeira 350x1.6x20	UNID.	40,0000		
129	5507	Lampada de led 10w	UNID.	50,0000		
130	3800	Lâmpada fluorescente compacta	UNID.	50,0000		
131	5506	Lampada halogena	UNID.	30,0000		
132	1634	Lima para enxada	UNID.	40,0000		
133	5508	Lima para motosserra	UNID.	5,0000		
134	1618	Linha de pedreiro 100 metros	UNID.	5,0000		
135	4487	Lixa d'água	UNID.	30,0000		
136	1619	Lixa de madeira	UNID.	30,0000		
137	4488	Lixa para Ferro	UNID.	30,0000		
138	4486	Lixa para massa	UNID.	30,0000		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

139	4669	Lona amarela	metro	70,0000		
140	1632	Lona preta	UNID.	70,0000		
141	3023	Luva 20 mm lr	UNID.	30,0000		
142	4465	Luva de raspa de couro	UNID.	20,0000		
143	4534	Luva de união de 20mm	UNID.	30,0000		
144	4535	Luva de união de 25mm	UNID.	30,0000		
145	4536	Luva LR de 25mm	UNID.	20,0000		
146	3832	Luvras de látex	UNID.	30,0000		
147	1624	Luva sol 20	UNID.	30,0000		
148	1625	Luva sol. 25 mm	UNID.	30,0000		
149	1637	Mangueira corrugada	UNID.	150,0000		
150	5509	Mangueira nivel	metro	30,0000		
151	4538	Mangueira para jardim 1/2	MT	50,0000		
152	4539	Mangueira preta 1"	UNID.	300,0000		
153	4541	Mangueira preta 1/2	MT	400,0000		
154	3793	Mangueira preta 3/4	UNID.	400,0000		
155	4466	Martelo 29mm	UNID.	3,0000		
156	4416	Massa Epoxi 100g	UNID.	25,0000		
157	4418	Massa Plastica 400g	UNID.	15,0000		
158	4467	Óculos de proteção para obras	UNID.	15,0000		
159	1866	Oleo 2t 500ml	UNID.	30,0000		
160	1638	Pá de bico	UNID.	15,0000		
161	5516	Parafuso Fenda 3,5x20	UNID.	150,0000		
162	5517	Parafuso Fenda 4,2x50	UNID.	150,0000		
163	5518	Parafuso fenda 4.5x50	UNID.	150,0000		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

164	5519	Parafuso fenda 4.8x30	UNID.	150,0000		
165	5520	Parafuso fenda 6.1x75	UNID.	150,0000		
166	5521	Parafuso Francês 1/4x3"	UNID.	150,0000		
167	5522	Parafuso Frances 1/4x30	UNID.	150,0000		
168	5523	Parafuso Frances 3/8x3	UNID.	150,0000		
169	5524	Parafuso Francês 3/8x5"	UNID.	150,0000		
170	5525	Parafuso Francês 5/16x4"	UNID.	150,0000		
171	5526	Parafuso Frances 5/16x6	UNID.	150,0000		
172	5527	Parafuso gancho nº8	UNID.	150,0000		
173	5528	Parafuso Philips 4,5x40	UNID.	150,0000		
174	5529	Parafuso sextavado 1/4x50	UNID.	150,0000		
175	5530	Parafuso telheiro	UNID.	150,0000		
176	4468	Pedra de Afiar	UNID.	30,0000		
177	0612	Peneira	UNID.	5,0000		
178	4542	Pia de fibra 1,2m	UNID.	5,0000		
179	5549	Piso Ceramica 32x57	M2	100,0000		
180	5550	Piso Ceramica 45x45	M2	100,0000		
181	5511	Ponteiro	UNID.	5,0000		
182	1644	Porta laminada	UNID.	10,0000		
183	1775	Prego 12x12	KG	6,0000		
184	4671	Prego 15 x 15	KG	3,0000		
185	1648	Prego 17x21	KG	10,0000		
186	4423	Prego 17x27	KG	10,0000		
187	5471	Prego 17x27 cabeça dupla	KG	15,0000		
188	1649	Prego 18x30	KG	10,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: [licitacao@piaui.mg.gov.br](mailto:licitacao@piaui.mg.gov.br)

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

189	1650	Prego 19x36	KG	10,0000		
190	4424	Prego 22x48	KG	10,0000		
191	1497	Prego telheiro 500g	KG	10,0000		
192	5512	Protetor Auricular plug	UNID.	10,0000		
193	1867	Protetor auricular tipo concha	UNID.	5,0000		
194	4543	Redução esgoto 100x50	UNID.	10,0000		
195	4544	Redução esgoto 100x75	UNID.	10,0000		
196	4545	Redução esgoto 150x100	UNID.	10,0000		
197	4546	Redução esgoto 50x40	UNID.	10,0000		
198	4547	Redução esgoto 75x50	UNID.	10,0000		
199	2150	Registro de pressão 1/2	UNID.	20,0000		
200	4549	Registro de pressão c-50 3/4	UNID.	20,0000		
201	4550	Registro Sold. De 20mm	UNID.	30,0000		
202	4551	Registro Sold. De 25mm	UNID.	30,0000		
203	5513	Régua Alumínio dois metros	UNID.	5,0000		
204	4425	Reparo de fechadura	UNID.	10,0000		
205	1673	Rolo de pintura 23 cm	UNID.	10,0000		
206	1671	Rolo de pintura 5cm	UNID.	10,0000		
207	1672	Rolo de pintura 9 cm	UNID.	10,0000		
208	4484	Rolo para pintura lâ 23 CM	UNID.	10,0000		
209	1680	Serra de aço	UNID.	50,0000		
210	4555	Sifão flexível	UNID.	15,0000		
211	4426	Silicone 50g	UNID.	30,0000		
212	4427	Sulfato de Alumínio	KG	600,0000		
213	4429	Tabua de pinus 10cm	UNID.	25,0000		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

214	4428	Tabua de pinus 15cm	UNID.	40,0000		
215	4430	Tabua de pinus 20cm	UNID.	50,0000		
216	4431	Tabua de pinus 25cm	UNID.	60,0000		
217	4556	Tanque fibra 1,2m	UNID.	5,0000		
218	4557	Tanque plastico 15L	UNID.	5,0000		
219	4558	Te esgoto 100mm	UNID.	30,0000		
220	4559	Te esgoto 100x50mm	UNID.	10,0000		
221	4560	Te esgoto 40mm	UNID.	30,0000		
222	4561	Te esgoto 50mm	UNID.	30,0000		
223	4562	Te esgoto 75mm	UNID.	30,0000		
224	5514	Tela fio 18	metro	50,0000		
225	5515	Tela fio 22	metro	50,0000		
226	1496	Telha ondulada 2,44x1,10x5 mm	UNID.	70,0000		
227	1499	Telha ondulada amianto 2,44x0,50x4 mm	UNID.	100,0000		
228	2360	Te soldável 20mm	UNID.	100,0000		
229	4563	TE Soldável 25mm	UNID.	100,0000		
230	4564	TE Soldável 32mm	UNID.	25,0000		
231	4469	Tesoura de poda	UNID.	3,0000		
232	1756	Thinner comum 5000 0,9l	UNID.	10,0000		
233	4565	Torneira boia 1/2	UNID.	15,0000		
234	4566	Torneira Cromada p/ lavatório	UNID.	10,0000		
235	4567	Torneira Cromada p/ Pia	UNID.	10,0000		
236	4568	Torneira plastica para jardim	UNID.	20,0000		
237	4569	Torneira plastica para pia 15cm	UNID.	20,0000		
238	4470	Torques grande	UNID.	5,0000		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

239	4478	Trincha 1'	UNID.	5,0000		
240	4477	Trincha 1/2	UNID.	5,0000		
241	4476	Trincha 2'	UNID.	5,0000		
242	4502	Trincha 3"	UNID.	5,0000		
243	4479	Trincha 4'	UNID.	5,0000		
244	4570	Tubo de esgoto 100mm	MT	504,0000		
245	4571	Tubo de esgoto 150mm	MT	120,0000		
246	4572	Tubo de esgoto 40 mm	MT	300,0000		
247	4573	Tubo de esgoto 50 mm	MT	300,0000		
248	4574	Tubo de esgoto 75 mm	MT	150,0000		
249	4575	Tubo Soldável de 1/2	MT	504,0000		
250	4576	Tubo Soldável de 25mm	MT	300,0000		
251	4577	Tubo Soldável de 32mm	MT	90,0000		
252	4578	Tubo Soldável de 50mm	MT	90,0000		
253	4673	União preta 3 /4	UNID.	30,0000		
254	4579	União preta de 1/2	UNID.	30,0000		
255	3799	Valvula americana cromada	UNID.	5,0000		
256	4582	Válvula plastica para lavatório/pia	UNID.	20,0000		
257	1699	Vassoura de gari	UNID.	20,0000		
258	4472	Vassoura para grama de metal (rastelo/ancinho)	UNID.	5,0000		
259	4499	Veneziana 100x100	UNID.	10,0000		
<b>Total ==&gt;</b>						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura / Carimbo do CNPJ**



## **ANEXO IV**

**Processo n° 047/2018**  
**Modalidade de Pregão Presencial n° 024/2018**

### **CRENCIAMENTO**

#### **Proponente**

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_ portador da célula de identidade n° \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão n° 001/2018/2018 - Edital n° 001/2018, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome

Cargo

Identidade

CPF

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Assinatura / Carimbo CNPJ**



## **ANEXO V**

**Processo nº 047/2018**  
**Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2018**

### **INFORMAÇÕES DE E-MAILS**

Proponente  
Razão Social:  
Logradouro: N°: Bairro:  
Cidade: UF: CEP: TEL  
CNPJ: Inscrição Estadual:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

**E-mail (s):**

**Nome:**  
**Cargo:**  
**Identidade:**  
**CPF:**

---

**Assinatura / Carimbo do CNPJ**



## **ANEXO VI**

**Processo nº 047/2018**  
**Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2018**

### **DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 001/2018, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade                      dia                      mês                      ano

Empresa: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DA EMPRESA**





## ANEXO VIII

Processo n° 047/2018  
Modalidade de Pregão Presencial n° 024/2018

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório – Processo n° 034/2018 - Modalidade Pregão n° 018/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)



## **ANEXO IX**

**Processo nº 047/2018**  
**Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2018**

## **DECLARAÇÃO**

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome  
Cargo  
Identidade  
CPF

---

**Assinatura / Carimbo do CNPJ**



## ANEXO X

Processo nº 047/2018  
Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2018

### Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)



## **PARECER**

### **Relatório**

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93, consulta-nos a Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro se a minuta do instrumento convocatório relativo ao processo nº 047/2018, na Modalidade de Pregão nº 024/2018, que se pretende instaurar, questionando se o feito está em condições de ser aprovado. Acompanhou a minuta a ser examinada o respectivo processo licitatório.

Lidos e analisados os autos, passa-se a opinar.

### **Fundamentos**

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame na modalidade de pregão, conforme disposto no art.1º da lei federal nº10520/2002

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição permitem o enquadramento do certame na modalidade de pregão, conforme disposto no art.1º da lei federal nº10520/2002

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, entendo que atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências da lei, estando correta a escolha do tipo, considerando o objeto da licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria, salientando ser obrigatória a exigência das Certidões de regularidade com INSS, FGTS e Trabalhistas, obrigatórias em razão de legislação específica.

Também o prazo estabelecido, considerando-se o objeto em licitação, está de acordo com o previsto no caput do art. 57 da lei federal nº8666/1993, isto é, limita-se ao exercício, enquadrando-se, portanto, ao orçamento aprovado para o exercício financeiro em curso.

Como anexo ao ato convocatório, encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido, atendendo todas as exigências do art. 55 da mesma lei, cumprindo, assim, o disposto no §2º do art. 40 e §1º do artigo 62, ambos da lei federal nº8666/1993 na forma do art.7º da lei federal nº10520/2002.

O contrato foi o tipo de instrumento adotado, exigido pelo caput do art. 62 da Lei de Licitações.

O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário o integram como se nele estivessem fielmente transcritos. Dessa forma, os documentos se complementam. Assim, seja no texto ou nos anexos, todos os requisitos do art. 55 estão presentes no ajuste, razão pela qual não encontramos nenhum óbice à sua adoção.



Dessa maneira, o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da lei federal nº8666/1993 e 10520/2002, s.m.j..

### **Conclusão**

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório mereceu a nossa aprovação.

Pode, ao nosso entender, o instrumento convocatório ter sua expedição autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo.

Lembre-se que, conforme previsto no artigo 4º, da lei federal nº10520/2002, o prazo mínimo de 8 dias úteis de divulgação que deve anteceder a abertura das propostas, sendo a publicidade por publicação de aviso em diário oficial desse ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos.

Por fim, alerte-se que o certame deverá merecer a divulgação na forma prevista na lei

Este é o parecer

PIAU, 13 de junho de 2018

---

**ROBERTO THOMAZ DA SILVA FILHO**  
**OAB/MG 84.144-B**